



Escola de
conselhos

Os Atores do Sistema de Garantia aos Direitos da Criança e do Adolescente e o Significado do Controle Social

INGRID CATARINA SOLEDADE CALASANS

ingridcalasans@gmail.com

ARYADNE MARTINS SOARES BOHRER

aryadneadv@gmail.com

SGD - Sistema de Garantia de Direitos e Controle Social

SGD – É um conjunto de instituições, que entregam as instância governamentais ou da sociedade civil, que trabalham em prol de efetivar os direitos, proteção, defesa e controle das crianças e adolescentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

ECA. Art. 86- A política de atendimento dos direitos da Criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Controle Social - “Capacidade que tem a sociedade organizada de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, estado ou do governo federal” (**Rede Brasileira de Informação e Documentação sobre a Infância e a Adolescência**).

Os Eixos do SGD:

Eixo da Defesa dos Direitos Humanos:

- os órgãos públicos judiciais;
- ministério público, especialmente as promotorias de justiça, as procuradorias gerais de justiça;
- defensorias públicas;
- advocacia geral da união e as procuradorias gerais dos estados;
- polícias, delegacias especializadas;
- conselhos tutelares;
- ouvidorias;
- e entidades de defesa de direitos humanos incumbidas de prestar proteção jurídico-social.

Eixo da Promoção dos Direitos

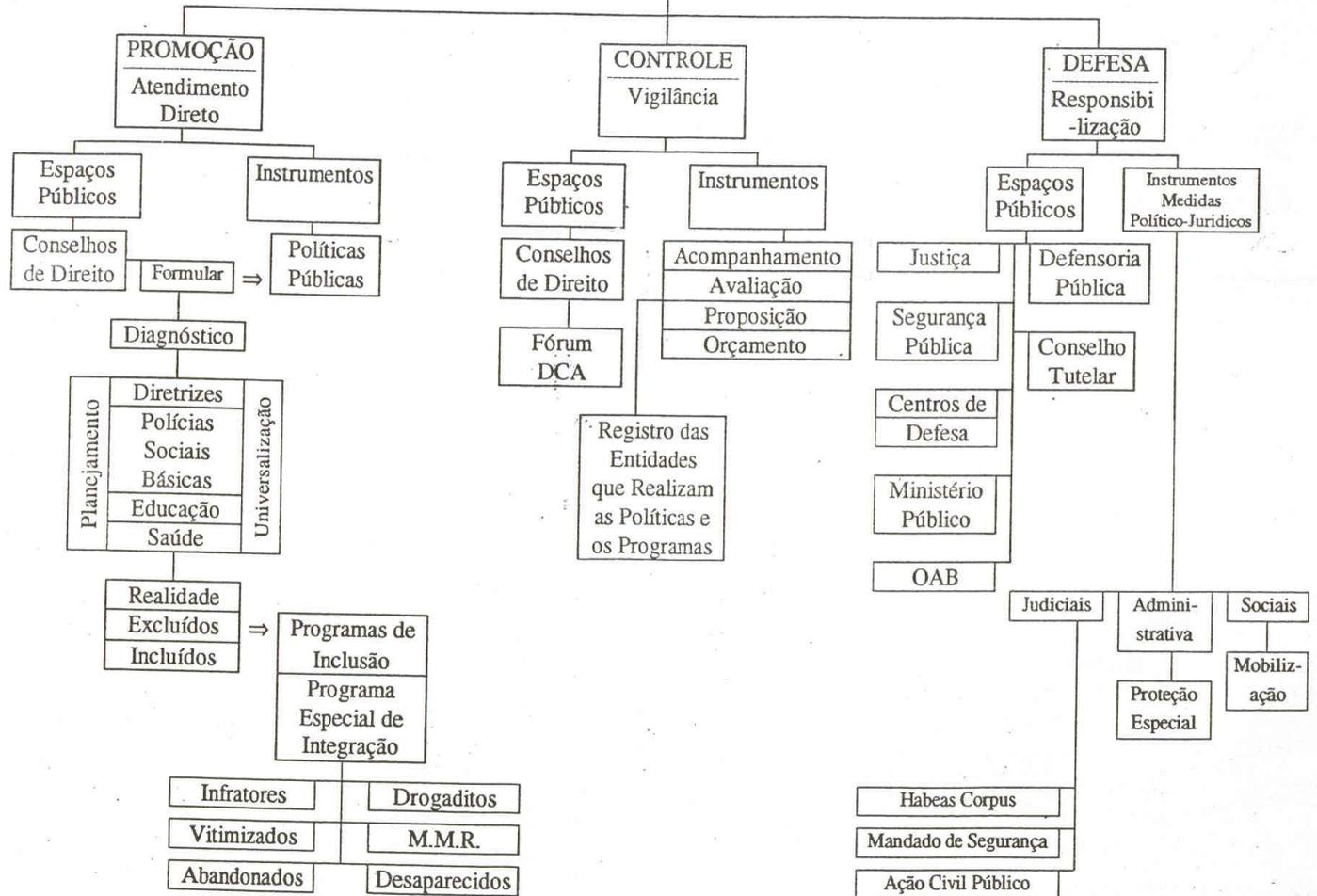
- serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, voltadas a política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

- serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos e;
- serviços e programas de execução de medidas socioeducativas.

Eixo do Controle e Efetivação do Direito: realizado através de instâncias públicas colegiadas próprias, tais como:

- conselhos dos direitos de crianças e adolescentes, CONANDA, CEDECA e CMDCA;
 - conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas;
 - os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos na Constituição Federal.
- * Pudemos notar ao longo de toda esta construção que o **controle social** é exercido de forma soberana pela sociedade civil, através das suas organizações e articulações representativas.

Sistema de Garantias de Direitos



Sistema de Garantia de Direitos



Sistema de Garantia de Direitos Desarticulado



Instrumentos de Controle Social

- Controle Social – previsto em lei mas é uma conquista da sociedade civil;
 - Instrumentos legais/formais e instrumentos informais;
 - Controle Social formal – controle das funções públicas com base jurídica.
- 1- Conselhos Gestores de Políticas Públicas – mediação entre o Estado e a sociedade, estreitamento dessas relações; participação da sociedade na definição do planos de ação das políticas.
 - 2- Poder Legislativo – responsável pelas ações de interesse coletivo através de instrumentos jurídicos como a ação civil pública e o mandado de segurança. Constitui espaços de articulação da sociedade, através dos conselhos ou entidades associativas, com o poder executivo.

- Representantes da **Câmara Municipal** devem atuar articuladamente com o CMDCA em ações como:
 - debates e aprovação de leis que aprimorem o alcance dos direitos da criança e do adolescente;
 - debates e aprovação dos Planos Plurianuais (PPAs), regulamentação dos fundos especiais e os orçamentos anuais destinados aos programas, projetos e serviços referentes à garantia dos direitos da população infanto-juvenil do município;
 - realização de audiências públicas para discussão e aprovação de convênios com as organizações e entidades da rede sócio-assistencial.
- **MP, Judiciário, Legislativo** → Todos reconhecemos que a contribuição do Ministério Público e dos Poderes Legislativo e Judiciários é importante para a consolidação do SGDCA. Mas se essas instâncias não devem ter assento nos conselhos de direitos, quais seriam então suas possibilidades de atuação visando o fortalecimento do Sistema?

- **Poder Judiciário** → sua relação com o Conselho deve ser de apoio às suas decisões, facilitando a realização das ações previstas nos planos, especialmente nas situações de violação de direitos da criança e do adolescente. A presença de juízes e promotores como membros do Conselho põe em risco garantia do interesse público nos casos em que seja necessário propor uma intervenção judicial no Conselho.
- **Ministério Público** → zelar, por exemplo, para que o processo de eleição dos conselheiros seja feito de acordo com o ECA e com o Regimento Interno do CMDCA e sua intervenção deve ocorrer quando as regras acordadas não são cumpridas. Outras atribuições: artigo 200 e ss do ECA.

Conselho Tutelar

- **Conselho Tutelar** → Os Conselhos Tutelares atuam no eixo da defesa e têm como função zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente, tendo como principais atribuições:
 - receber denúncias de violação dos direitos; requisitar serviços de atendimento; subsidiar o CMDCA na construção do diagnóstico e na indicação de prioridades para a política infanto-juvenil e para a elaboração do orçamento público.

CMDCA's

O conselho municipal é o principal ator no âmbito do controle e vigilância dos direitos.

Eixos:

- **Promoção** → ao lado dos demais conselhos setoriais, assume a função de formular e estabelecer diretrizes para a política pública de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
- **Defesa** → a partir dos atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares, cabe aos CMDCA's analisarem as violações ou as ameaças ao descumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, os encaminhamentos realizados e as reparações/restaurações de direitos feitas.

CMDCA - Atribuições

São atribuições dos Conselhos Municipais:

- deliberar sobre a política municipal da área, incluindo a gestão orçamentária do Fundo e o monitoramento do orçamento municipal naquilo que se refere diretamente à área da criança e adolescente; fiscalizar as ações, projetos e programas implementados;
- estruturar e apoiar os Conselhos Tutelares; registrar as entidades e programas de atendimento – governamentais e não-governamentais;
- divulgar e sensibilizar a sociedade sobre os direitos da criança e adolescente.